

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
21ª Sessão Ordinária de
24 / 06 / 2013

Secretário


Wellington Figueredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 086/2013-L

DATA DA ENTRADA: 24 de junho de 2013

AUTOR: Rodrigo Nunes de Oliveira

ASSUNTO: Da denominação de "Estrada Fausto França" à via pública
localizada no Distrito de São João Novo

APROVADO EM: 01/07/2013 - 22ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 01/07/2013


Wellington Figueredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

OBS.: maioria simples

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 86/2013-L, DE 24 DE JUNHO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA.

BIOGRAFIA DE FAUSTO FRANÇA

Filho de Moacir França e Maria Aparecida Silva França, Fausto França nasceu em 16 de abril de 1938 no Município de Fama, Estado de Minas Gerais.

Filho mais velho de uma família com 14 irmãos, seu pai, um mascate, e sua mãe, uma dona de casa, Fausto veio para São Paulo com 16 anos de idade, estabelecendo-se na cidade de Osasco.

Casou-se com Odete Sanches Martins França em 28 de dezembro de 1963, com quem teve três filhos, César Henrique Sanches França, Sandra Regina Sanches França e Soraya Cristina Sanches França, ficando viúvo em 1974, quando tinha 36 anos de idade.

Trabalhou como industrial por 30 anos, depois trocou a cidade de Osasco por São Roque em 1999, procurando uma melhor qualidade de vida, morando no Bairro de Volta Grande no Distrito de São João Novo até falecer em 2010.

Deixou muitas saudades em seus filhos e netos e nos amigos que conquistou ao longo de sua vida, pois sempre tinha uma palavra de apoio e conforto a todos que o procuravam pedindo seus sábios conselhos.

Isso posto, Vereador RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 24/06/2013 - 09:04:30 05370/2013, de 24 de junho de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº 5370/2013

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 86/2013-L

De 24 de junho de 2013.

Dá denominação de "Estrada Fausto França" à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**ESTRADA FAUSTO FRANÇA**" a via pública conhecida como "Estrada Volta Grande", localizada no Bairro Volta Grande, Distrito de São João Novo, medindo 1300 m de extensão e 6,5 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 24 de junho de 2013.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Vereador

PROTOCOLO Nº 5370/2013

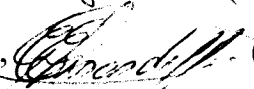
/mabc

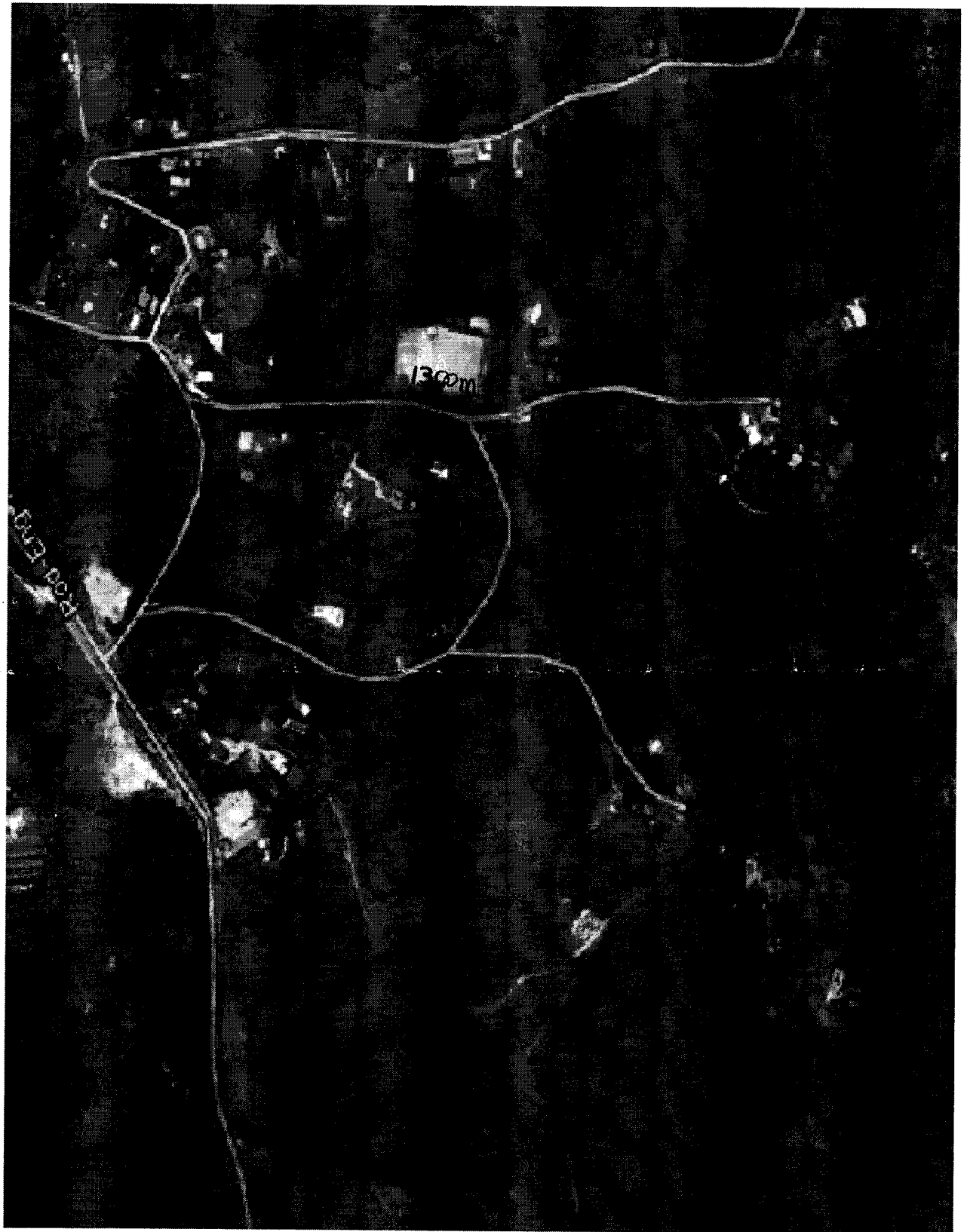
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º. 071/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 37/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a via em questão é oficial, não possui denominação oficial, tem início na Rua Maria das Dores Pedroso e término em propriedade particular, contam com 1300mts de extensão e 6,5mts de largura . Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e três dias do mês de maio do ano de _____ dois _____ mil _____ e _____ treze.=====.



PO BOX 131313
DALLAS TEX 75213-1313

1300 m

Dr. Silvia

Nome Completo: Fausto França

Data e Local de Nascimento: 16/04/1938 – Fama – MG

Pai: Moacir França

Mãe: Maria Aparecida Silva França

Locais onde residiu: Fama – MG, Belo Horizonte – MG, Osasco – SP, São Roque – SP

Nome da Esposa: Odete Sanches França

Data do Casamento: 28/12/1963

Nome dos Filhos: Cesar Henrique Sanches França, Sandra Regina Sanches França, Soraya Cristina Sanches França

Nasceu em Fama, Minas Gerais em 16 de abril de 1938. Filho mais velho de uma família com 14 irmãos, seu pai um mascate e sua mãe uma dona de casa, veio para São Paulo com 16 anos. Estabeleceu-se na cidade de Osasco, casou com Odete Sanches Martins em 28 de dezembro de 1963 e ficou viúvo com 36 anos em 1974, trabalhou como industrial por 30 anos, teve três filhos e seis netos.

Trocou a cidade de Osasco por São Roque, em 1999, procurando qualidade de vida vivendo em no bairro de Volta Grande distrito de São João Novo até falecer em 2010.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO Nº 37/2013

São Roque, 24 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública conhecida como ESTRADA VOLTA GRANDE, continuação da Rua Maria das Dores Pedroso, Bairro Volta Grande, localizada no Distrito de São João Novo, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque

São Roque - SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VIABILIDADE N.º 267/13

Cesar Henrique Sanches França.

Ref. Protocolo N.º 6137/13

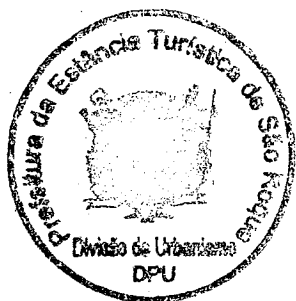
Tem esta a finalidade em informar que, não existem impedimentos quanto à instalação de empresa como **Ponto de Referência** com atividade de "**atividades paisagísticas; atividades de limpeza não especificadas anteriormente – serviços limpeza e manutenção de piscinas e plantio, tratamento e manutenção de jardins residenciais, comerciais, inclusive instituições públicas**", no imóvel localizado na Rua Sem Denominação Oficial – N.º 500 – São João Novo, desde que para o início de qualquer atividade no local, sejam solicitadas previamente todas as licenças necessárias junto a esta Prefeitura, bem como junto a outros órgãos que se fizerem necessários.

Obs.: quando da solicitação da Vistoria Comercial, obrigatório ser anexado junto à documentação, uma cópia desta Viabilidade.

São Roque, 19 de abril de 2013.

Edinelson E. Ghirardelli

**Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura
Divisão de Arquitetura e Urbanismo**



Validade 180 dias ou até alteração da legislação vigente.

ESTRADA VOLTA GRANDE, 229

4216.1705/9.7095.9844 - CÉSAR

CONTINUAÇÃO DA RUA MARIA DAS DORES PEDROSO - CEP. 13.140.703



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 125/2013 - DPM

São Roque, 04 de junho de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 37/2013 - *Rodrigo Nunes*

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 071/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 215684-7

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ilmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 139/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 086/2013-L, de 24 de Junho de 2013, de autoria do N. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira, que dá denominação à via localizada no Distrito de São João Novo.

Apresenta o N. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira, o Projeto de Lei nº 086/2013-L, de 24 de junho de 2013, para denominar de Estrada Fausto França, a via pública localizada no Distrito de São João Novo.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 26 de Junho de 2013.


Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 148 – 28/06/2013

PROJETO DE LEI Nº 086-L, de 24/06/2013, de autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Estrada Fausto França à via pública localizada no Distrito de São João Novo**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

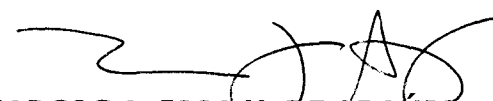
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

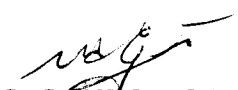
Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.


ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

Sala das Comissões, 28 de Junho de 2013.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 066 – 28/06/2013

PROJETO DE LEI Nº 086-L, DE 24/06/2013, de autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

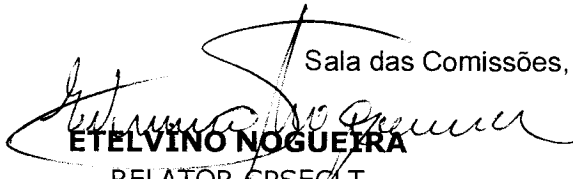
O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Estrada Fausto França à via pública localizada no Distrito de São João Novo".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

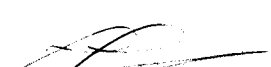
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

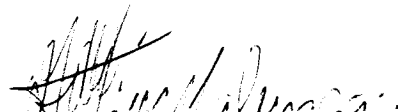
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 086-L, de 24/06/2013, de autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de Junho de 2013.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 086-L, de 24/06/2013, de autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira, que "Dá denominação de "Estrada Fausto França" à via pública localizada no Distrito de São João Novo".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	Luiz Gonzaga de Jesus	S
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

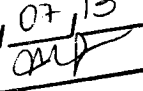
PROJETO DE LEI Nº 086-L, de 24/06/2013

AUTÓGRAFO nº 3.984 de 01/07/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira
- DEM)

Dá denominação de "Estrada Fausto França" à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 02/07/13
Assinatura: 

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

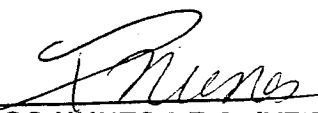
Art. 1º Fica denominada "ESTRADA FAUSTO FRANÇA" a via pública conhecida como "Estrada Volta Grande", localizada no Bairro Volta Grande, Distrito de São João Novo, medindo 1300 m de extensão e 6,5 m de largura.

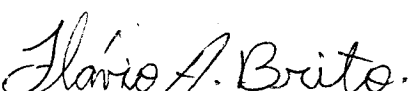
Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária, de 01/07/2013.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente


ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.025

De 10 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 86/13-L,

De 24 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.984 de 01/07/13.

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira – DEM)

Dá denominação de “Estrada Fausto França” à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “**ESTRADA FAUSTO FRANÇA**” a via pública conhecida como “Estrada Volta Grande”, localizada no Bairro Volta Grande, Distrito de São João Novo, medindo 1300 m de extensão e 6,5 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

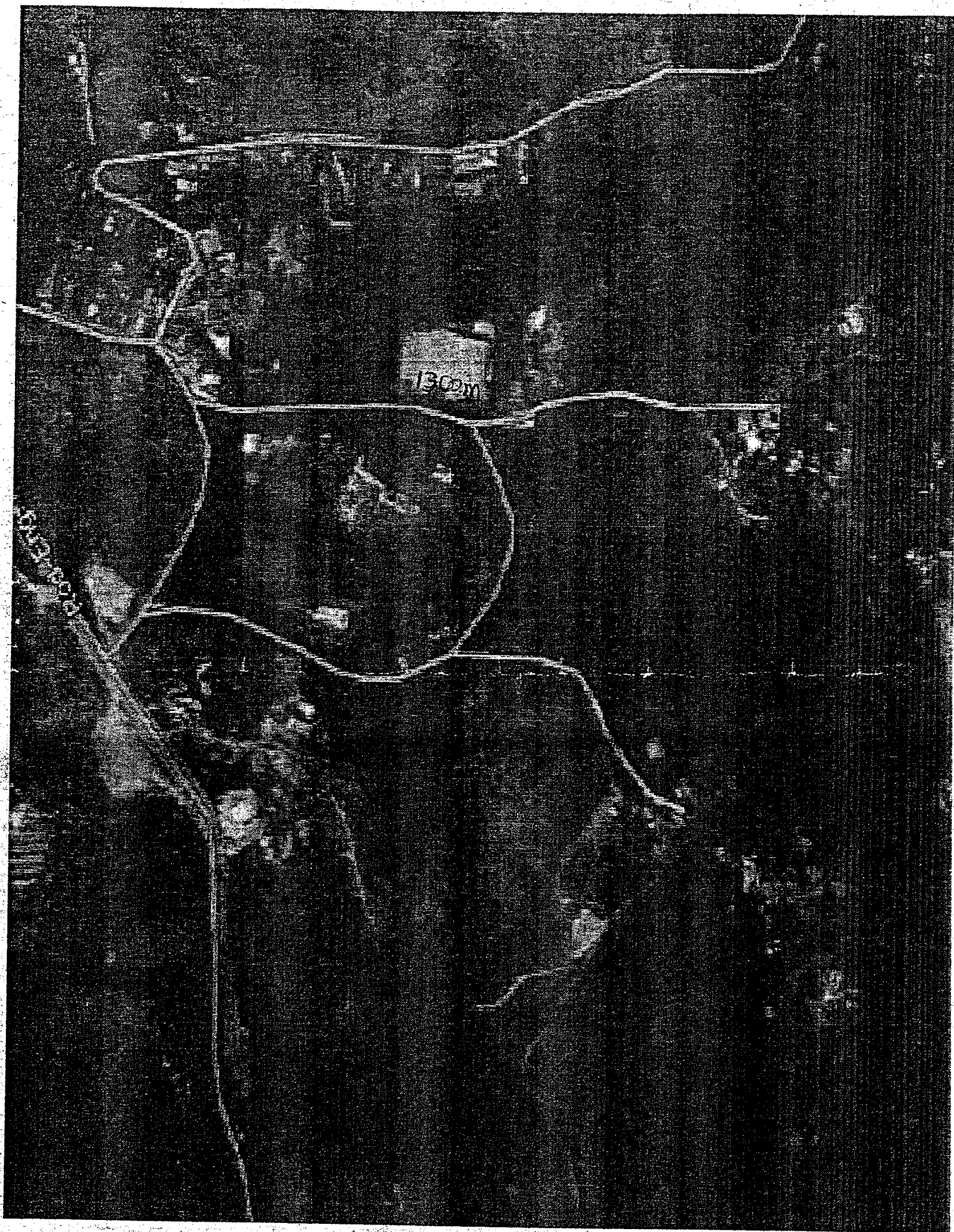
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 10 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 01/07/2013.

/ap.-



Publicado no Jornal da Economia

n.º 742 fls. 07 dia 19/07/2013

Ato Normativo Lei 4.025/2013